



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000.

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

PARECER TÉCNICO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encontra-se nesta Procuradoria para parecer, o Projeto de Lei Complementar nº 02/2017, de lavra da Mesa da Câmara, que extingue emprego e modifica requisito de emprego previsto na Lei nº 1.124, de 08 de dezembro de 2010.

Veio acompanhado de mensagem justificativa, pela qual, a autoria diz que referidas alterações se fazem necessárias para melhor adequar os serviços administrativos da Câmara Municipal.

Fez-se acompanhar do relatório de impacto orçamentário e financeiro e declaração do ordenador de despesas, dando conta que as despesas a serem criadas não afetarão as metas e objetivos para o exercício em exame e para os exercícios vindouros.



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000.

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

A iniciativa do projeto é de competência exclusiva da Mesa da Câmara, conforme art. 22, III, "c", da Lei Orgânica do Município.

Verifica-se da análise do texto legal do projeto, que será excluído um emprego em comissão; que serão incluídas atribuições a cargos já existentes; que haverá modificação de nível de escolaridade e referência de empregos já existentes; que o seu provimento continua a ser por concurso público.

Diante de todo o acima exposto, verifica-se que o projeto, atendeu a todos os pressupostos constitucionais e legais exigidos para a sua apresentação.

Fazem-se igualmente presentes os pressupostos de iniciativa, oportunidade e conveniência, razão pela qual, sugerimos seja o mesmo levado à Plenário para deliberação.

No que tange ao mérito, a Procuradoria Jurídica não irá se pronunciar, pois, caberá aos Srs. Vereadores, no uso da função legislativa, verificar a viabilidade da aprovação, respeitando-se para tanto, as formalidades legais e regimentais.

O processo de votação é nominal, quórum maioria absoluta, votação única.



CÂMARA MUNICIPAL DE AREIAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Siqueira Campos, 285 Fonefax: (12) 3107-1112 Cep: 12820-000.

E-mail: contato@camaraareias.sp.gov.br

É o meu parecer, s.m.j.

Areias, 20 de novembro de 2017.


Dra. ANGELA MARIA REZENDE RODRIGUES
Procuradora Jurídica – Matrícula 007